PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 020/2017

JOSÉ SCHNEIDERS, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução N° 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007.

R E S O L V E

Art. 1° - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 016/2017, de 18 de abril de 2017, para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada com o fim de apurar a falta de bens patrimoniais da Câmara Municipal, detectada e comunicada pela Comissão Permanente de Controle e Avaliação de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo do Municipal de Missal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 18 de maio de 2017.

José Schneiders

Presidente